

## **EDITAL Nº 005/2021**

**De 24 de fevereiro de 2021**

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber ao interessado abaixo nomeado, que ficam cientificados da Imposição de Multa realizada, pois notificado para **LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL – Arts. 208 e 209**, deixa de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com a Notificação e o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

**CORINGA EMPR. IMOB. LTDA**

Notificação: 4204/2021

Endereço Correspondência: R. LÁZARO PIRES, 610

Ref. Cadastral: 36352300

Auto Nº 5673/2021

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal